



LEI Nº 4.658 DE 30 DE março DE 2023.

Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 1.287.056,20 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais, vinte centavos)**, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023 por meio do superávit financeiro do exercício de 2022, apurado nas fontes de recursos 1.600.0000601 - transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco gestão do SUS, 1.602.0000800 - ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus – COVID-19, 1.621.0000800 - ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus COVID-19, ao qual serão alocado na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2413 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA GESTÃO DO SUS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 45.362,34

Fonte - 2.600.0000601.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL



2414 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA MITIGAR
EFEITOS DA COVID

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 197.462,40

Fonte - 2.602.0000800.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2415 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA MITIGAR
EFEITOS DA COVID - ESTADO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.044.231,46

Fonte - 2.621.0000800.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 1.287.056,20 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais, vinte centavos), será coberto por superávit financeiro do exercício de 2022, nas fontes de recursos 1.600.0000601 - transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco gestão do SUS, 1.602.0000800 - ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus – COVID-19, 1.621.0000800 - ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus COVID-19, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2022 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

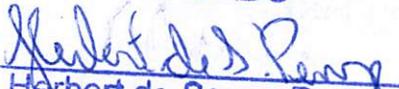
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 30 de
março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-224751-0